Resolução nº : 8073/2001
Protocolo nº : 251476/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R$ 206.572,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Votaram nos termos acima o Conselheiro Relator, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA